



ITAÚBA

PREFEITURA

DECRETO N.º 041/2026.

“Homologa a avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúba/MT – PREVI-ITAÚBA, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.”

O Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 791, de 08 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.698, de 12 de junho de 2025, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em fevereiro/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em fevereiro/2026.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itaúba/MT, 21 de Maio de 2026.

Antônio Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br